

**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO EVENTUAL**

	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	Daiane Rocha Fernandes	<b>Deferido</b>
02	Géssica Gabriela Santana da Silva	<b>Deferido</b>
03	Leandro da Silva Oliveira	<b>Deferido</b>

Recomendamos aos (às) estudantes contemplados (as) com o auxílio, que prestem atenção a estes tópicos abaixo, referentes à prestação de contas:

“10.1 O estudante contemplado com os auxílios previstos neste Edital terá o prazo de 30 dias para apresentar nota fiscal ou recibo enviando para o e-mail [clae@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:clae@guanambi.ifbaiano.edu.br). A não apresentação da comprovação da execução do recurso recebido dentro do prazo estipulado implicará na necessidade de devolução do mesmo, salvo os casos justificados ficando a critério da comissão local estabelecer um novo prazo.

10.2 Todo comprovante de despesa deverá ser emitido em nome do beneficiário do auxílio ou de seus representantes legais (quando o estudante for menor de 18 anos) e conter, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados.” (Edital nº 24/2021 – Programa de Auxílios Eventuais – PAE.

# Documento Digitalizado Público

## Resultado AuxílioEventual

**Assunto:** Resultado AuxílioEventual  
**Assinado por:** Silvana Bonfim  
**Tipo do Documento:** Planilha  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Vanessa Martins da Silva Bonfim, COORDENADOR - CD4 - GBI-CGAE**, em 26/04/2022 09:36:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 376068

**Código de Autenticação:** 7c597de334

